

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2024-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR - EQUIPAMENTO DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA (ECG, DEA, MARCAPASSO EXTERNO, OXÍMETRO DE PULSO E PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, INCLUSO PÁS UNIVERSAIS, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO USO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO)., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cardioversor Desfibrilador + ECG + Marcapasso + DEA + Impressora	1.0	UND		
Configuração padrão:					
Tela de 8,4", desfibrilador, Cardioversor, ECG, Pás Adulto e pediátricas, 1 pack de bateria, conectividade.					
Com alça de Transporte					
Anti- choque e anti-queda, resistente e durável. Com proteção IP44, o S8 evita a penetração de líquidos e pode ser aplicado em ambientes complexos ao ar livre.					
A bateria de lítio de grande capacidade suporta carregamento rápido e mais de 420 vezes de descargas máximas, atendem aos requisitos clínicos.					
Impressora térmica de 80mm, fornece forma de onda mais clara e precisa.					
Com a função de autoteste manual, automática e quando ligado, garanta a aplicação a qualquer momento.					



Suporta 240 minutos de armazenamento de gravação de DEA (AED). Permite salvar os dados em até 60 minutos de cada paciente.

Pás Adulto com Pediátrica embutida, escamoteável, permitindo uso em adultos ou crianças.

Interconectividade HL7, RJ45 e WIFI

Maior Potência para melhor eficácia no resgate

Seleção de energia de até 360J para pacientes com altos limiares de desfibrilação, como infarto do miocárdio, obesidade, alta impedância, maior seleção de energia indica maior taxa de sucesso de desfibrilação.

Maior faixa de impedância de 20 a 250

Maior eficiência com onda Exponencial Truncado Avançado (BTE)

tecnologia de forma de onda e compensação automática de impedância.

Seleção de energia:

Desfibrilação externa: 1 ate 360J

Desfibrilação interna: 1 ate 50J

Tempo de Carga:

Com Bateria: Tempo de carga de 200J em menos de 5s

Tempo de carga de 360J em menos de 8s

Com Fonte de energia: Tempo de carga de 200J em menos de 8s

Tempo de carga de 360J em menos de 11s

DEA - Até 21s com tempo máximo desde o início da análise do ritmo

ECG:

Entrada do ECG por cabo de 3, 5 ou 12 derivações de ECG, placas e pás.

Faixa de FC: Faixa de medição 0 ate 350 bpm

Precisão: 1bpm ou +-1%

Tempo de Duração de bateria*:

Modo Monitor: ate 5 horas

Modo Desfibrilação: mais de 100 choques

Modo Estimulação: mais de 3 horas

Tempo para 1 bateria, ao adicionar outra os valores dobram

Capacidade de armazenamento:

Até 120 horas

Itens inclusos:

1 Cabo de ECG 5 vias

1 Kit Eletrodo descartável

1 Bobina de papel para impressora

1 Pack de bateria

1 Cabo de aterramento

1 Conjunto de pás descartáveis

1 Conjunto de pá reutilizável adulto e pediátrico.

1 Cabo de força

1 Manual em português

1 Pré cabo para pás descartáveis

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0504.10.302.1009.2.027 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade MacFAEC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 006/2024-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 006/2024-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2024-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedra Branca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDRA BRANCA/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 07.726.540/0001-04



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.